

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 8/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA CAMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Assessoria e consultoria jurídica técnica e especializada no setor de licitações e contratos, com orientação preventiva e aconselhamento legal, tais como análise de documentos, consultoria da modalidade que deverá ser aplicada na futura contratação, acompanhamento e assessoramento de todo o procedimento da futura contratação, elaboração de relatórios, treinamentos, aperfeiçoamentos, realização de reuniões para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 05 de maio de 2025.

Joyle Fernandes da Silva
Agente de Contratação Direta

Publicado por: DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 54505807

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/06/2025. EDIÇÃO 2175. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>